PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03352/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 04/10/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOÃO HONÓRIO DE SALES, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE- Maria Frazao da Costa Martins e outros c/8,70m
SUL- Rua Professor Joaquim Lourival c/9,80m
LESTE- Fernando Gomes de Lira.....c/20,30m
OESTE- Antonio Genival Carvalho.....c/17,70m

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de outubro de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 09 de outubro de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de outubro de1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito

–